

Tornar o sistema ferroviário mais funcional para a sociedade.

Convite à Apresentação de Candidaturas para a vaga de Administrador (Responsável de Projeto) no Departamento/Unidade Operacional

Agente Temporário 2(f) (AD6) — com vista à constituição de listas de reserva — ERA/AD/2021/001-OPE

I - PERFIL DE FUNÇÕES

A Agência está à procura de Administradores (Responsáveis de Projetos) para o Departamento do Sistema Ferroviário e para a Unidade de Planeamento e Emissão de Certificações. Por conseguinte, o presente convite abrange quatro domínios:

- > Domínio 1: AV (Autorização de circulação de veículos) de material circulante;
- > Domínio 2: AV (Autorização de circulação de veículos) do ERTMS;
- Domínio 3: Subsistema de energia;
- > Domínio 4: Segurança e Operações:

Os candidatos podem candidatar-se a <u>mais de um domínio</u> e **devem indicar claramente no seu formulário de candidatura da ERA o(s) domínios(s) a que se candidatam.** Os candidatos não poderão alterar o(s) domínio(s) escolhido(s) após a apresentação do formulário de candidatura da ERA.

Os candidatos selecionados desempenharão as suas funções no Departamento de Sistemas Ferroviários nas seguintes unidades ou na unidade PAD:

- Domínio 1: Unidade de Material Circulante e Instalações Fixas;
- > Domínio 2: Unidade do ERTMS (sistema europeu de gestão do tráfego ferroviário) e Telemática;
- > Domínio 3: Unidade de Material Circulante e Instalações Fixas;
- Domínio 4: Unidade de Segurança e Operações.

sob a responsabilidade dos respetivos Chefes de Unidade e Líderes de Equipa.

Principais tarefas e responsabilidades relativas aos 4 domínios:

- > Cumprir os objetivos dos projetos/serviços no seu domínio de responsabilidade, em conformidade com as normas e os procedimentos da Agência;
- Prestar informações sobre o progresso desses projetos/serviços;
- Assegurar a correta aplicação dos processos e procedimentos aplicáveis;
- > Promover a legislação ferroviária da UE e monitorizar a sua implementação;
- Contribuir para a organização e realização das atividades de divulgação da Agência;
- Organizar e realizar a consulta das partes interessadas;
- > Contribuir para a coordenação e supervisão do projeto/serviço da Unidade;

- > Contribuir para a convocação, presidência e liderança de grupos de trabalho e redes geridos pela Agência;
- > Fornecer conhecimentos especializados às unidades da Agência e a outras instituições da UE/empresas comuns no domínio de competência própria;
- > Estabelecer contacto com partes interessadas externas (incluindo representantes de autoridades nacionais dentro e fora da Europa) e preparar reuniões e relatórios conexos.

Principais tarefas e responsabilidades nos domínios específicos:

Domínio 1: AV de Material Circulante:

Com incidência no subsistema de material circulante:

- Agir na qualidade de avaliador e/ou gestor de projetos no que diz respeito às autorizações (de tipo) de veículo;
- Garantir que os projetos de autorização de (tipo de) veículo sejam entregues atempadamente, com qualidade e em conformidade com o orçamento;
- > Ser o ponto de contacto para os pedidos de autorizações de (tipo de) veículo;
- > Ser o ponto de contacto da ANS no que diz respeito às autorizações (de tipo) de veículo;
- > Fornecer o retorno da experiência e dos ensinamentos retirados das autorizações de (tipo de) veículo aplicáveis aos projetos;
- Assegurar informações exatas e coerentes para efeitos de faturação dos projetos de autorização de (tipos de) veículos;
- > Identificar as eventuais alterações (para resolver falhas ou melhorar o processo) a introduzir no quadro regulamentar, nas orientações de apoio ou no balcão único (OSS);
- Analisar, preparar e elaborar documentos políticos, orientações e outros textos relativos ao subsistema de material circulante.

Domínio 2: AV do ERTMS:

Centrando-se no subsistema de controlo-comando e sinalização de bordo (ERTMS e GSMR a bordo):

- Agir na qualidade de avaliador e/ou gestor de projetos no que diz respeito às autorizações (de tipo) de veículo;
- Garantir que os projetos de autorização de (tipo de) veículo sejam entregues atempadamente, com qualidade e em conformidade com o orçamento;
- > Ser o ponto de contacto para os pedidos de autorizações de (tipo de) veículo;
- > Ser o ponto de contacto da ANS no que diz respeito às autorizações (de tipo) de veículo;
- > Fornecer o retorno da experiência e dos ensinamentos retirados das autorizações de (tipo de) veículo aplicáveis aos projetos;
- Assegurar informações exatas e coerentes para efeitos de faturação dos projetos de autorização de (tipos de) veículos;
- Identificar as eventuais alterações (para resolver falhas ou melhorar o processo) a introduzir no quadro regulamentar, nas orientações de apoio ou no balcão único (OSS);
- Analisar, preparar e elaborar documentos políticos, orientações e outros textos relativos ao subsistema de controlo-comando e sinalização a bordo (ERTMS e GSMR).

Domínio 3: Subsistema de energia:

- Analisar, preparar e elaborar projetos de documentos de política, como as Especificações Técnicas de Interoperabilidade, as orientações e outros textos relativos ao subsistema de energia;
- Assegurar uma avaliação eficaz, atempada e tecnicamente correta das normas nacionais aplicáveis às instalações fixas;
- Gerir projetos e coordenar o processo de avaliação com vista à concessão de autorizações de veículos;

Domínio 4: Segurança e Operações:

- Gerir projetos e coordenar o processo de avaliação com vista à concessão de certificados de segurança únicos às empresas ferroviárias;
- Assegurar uma avaliação eficaz, tempestiva e tecnicamente sólida dos pedidos de certificados de segurança únicos;
- > Cumprir os objetivos dos projetos, de acordo com as normas e os procedimentos da Agência, no que diz respeito a:
 - Melhoria da segurança ferroviária através de uma cultura de segurança positiva e da integração dos fatores humanos e organizacionais;
 - > Harmonização das operações ferroviárias e dos sistemas de gestão.

II - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para os 4 domínios, o processo de seleção está aberto aos candidatos que satisfaçam <u>todos</u> os critérios de elegibilidade abaixo especificados, na data-limite para a apresentação de candidaturas:

1. Requisitos gerais:

- Ser cidadão de um dos Estados-Membros da União Europeia¹ ou cidadão do Espaço Económico Europeu (Islândia, Listenstaine e Noruega);
- Gozar de plenos direitos como cidadão;
- > Ter cumprido quaisquer obrigações impostas por lei quanto ao serviço militar²;
- Oferecer as garantias de idoneidade moral exigidas para o exercício das funções em causa³;
- > Estar fisicamente apto para exercer as funções inerentes ao cargo⁴;
- > Ter um conhecimento aprofundado de uma língua oficial⁵ da União Europeia e um conhecimento satisfatório de outra língua oficial da União Europeia⁶ na medida necessária ao desempenho das suas funções;
- > Ter idade inferior à idade de passagem automática à reforma dos funcionários da UE, atualmente fixado no último dia do mês em que completam 66 anos⁷.

2. Qualificações mínimas:

 Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos, comprovadas por um diploma, e uma experiência profissional adequada de, pelo menos, 3 anos, quando a duração normal daqueles estudos seja de, pelo menos, 4 anos;

ΟU

¹ Os Estados-Membros da União Europeia são: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia.

² Se aplicável.

³ Antes da assinatura do contrato, o candidato selecionado deve entregar um certificado que comprove não ter quaisquer antecedentes criminais

⁴ Antes da assinatura do contrato, o candidato selecionado terá de se submeter a um exame médico num centro médico indicado pela Agência, de modo que esta possa certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 28.º, alínea e), do Estatuto dos Funcionários e do ROA da União Europeia.

⁵ Língua materna ou outra língua oficial da UE de que tenha um conhecimento profundo que corresponda ao nível C1, conforme definido no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) http://europass.cedefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr.

⁶ Conhecimento de uma segunda língua oficial da UE que corresponda, pelo menos, ao nível B2, conforme definido no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR)https://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr

⁷ Ver artigo 52.º, alínea a), do Estatuto dos Funcionários referente aos agentes temporários, aplicável por analogia aos agentes contratuais, artigo 119.º do ROA.

 Ser titular de um grau académico correspondente a um curso universitário completo, comprovado por diploma, quando a duração normal desse curso seja igual ou superior a 3 anos, seguido por 4 anos, pelo menos, de experiência profissional;

Apenas serão aceites qualificações emitidas por autoridades de um dos Estados-Membros da União Europeia ou autoridades do EEE (Espaço Económico Europeu) e qualificações reconhecidas como equivalentes pelas autoridades competentes dos Estados-Membros da UE ou do EEE.

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As candidaturas que satisfaçam os critérios de elegibilidade supracitados serão avaliadas e classificadas com base nos **critérios de seleção**. Os candidatos que não satisfizerem um ou mais critérios de seleção <u>não</u> serão imediatamente excluídos da seleção.

Os **critérios de seleção** utilizados para avaliar as candidaturas apresentadas dependem **do(s) domínio(s) escolhido(s)**:

Domínio 1: AV de Material Circulante:

- > Estudos universitários no domínio da engenharia OU das ciências exatas⁸ OU dos transportes;
- Bom conhecimento da língua inglesa⁹;
- > Experiência profissional mínima de um ano no domínio da autorização de veículos ferroviários;
- > Experiência profissional mínima de três anos em manutenção, operação ou conceção de veículos ferroviários;
- Experiência profissional mínima de três anos na avaliação da conformidade (organismo notificado, organismo designado);
- Conhecimento de métodos e ferramentas de gestão de projetos, com experiência profissional de, pelo menos, 1 ano;
- Bom domínio (falado e escrito, enquanto utilizador independente de nível B2 nos três domínios: Oralidade, Escrita e Compreensão) de <u>um ou mais</u> dos seguintes idiomas¹⁰: búlgaro, checo, alemão, húngaro, polaco, português, esloveno e eslovaco;
- > Bom conhecimento de quaisquer outras línguas oficiais¹¹ (falado e escrito, como utilizador independente de nível B2, nos três domínios: Oralidade, Escrita e Compreensão) da União Europeia.

Domínio 2: AV do ERTMS:

- Estudos universitários no domínio da engenharia OU das ciências exatas¹² OU dos transportes
 OU das ciências informáticas;
- Bom conhecimento da língua inglesa¹³;
- > No mínimo, experiência profissional de um ano em autorização de veículos ferroviários;

⁸ As ciências exatas são as ciências «que permitem a precisão absoluta dos seus resultados». Matemática, Química e Física são exemplos de ciências exatas

⁹ Dado que a língua veicular da Agência é o inglês, é necessário possuir conhecimentos correspondentes, no mínimo, ao nível B2 (nos 3 domínios: Oralidade, Escrita e Compreensão)

¹⁰ Com base no volume de trabalho das atividades de autorização de veículos, a Agência necessita de pessoal adicional com bom domínio das línguas especificadas, sendo necessário, no mínimo, um conhecimento correspondente ao nível B2 nos três domínios: Oralidade, Escrita e Compreensão 11 Ver nota de rodapé 9.

¹² As ciências exatas são as ciências «que permitem a precisão absoluta dos seus resultados». Matemática, Química e Física são exemplos de ciências exatas

¹³ Dado que a língua veicular da Agência é o inglês, é necessário possuir conhecimentos correspondentes, no mínimo, ao nível B2 (nos 3 domínios: Oralidade, Escrita e Compreensão)

- No mínimo, experiência profissional de três anos no domínio da conceção e instalação de sistemas de controlo-comando e sinalização;
- No mínimo, experiência profissional de três anos no domínio da avaliação da conformidade, certificação e ensaio dos sistemas de controlo-comando e sinalização (organismo notificado ou laboratório acreditado);
- Conhecimento de métodos e ferramentas de gestão de projetos, com experiência profissional de, pelo menos, 1 ano;
- Bom domínio (falado e escrito, enquanto utilizador independente de nível B2 nos três domínios: Oralidade, Escrita e Compreensão) de <u>um ou mais</u> dos seguintes idiomas¹⁴: búlgaro, checo, alemão, húngaro, polaco, português, esloveno e eslovaco;
- Bom conhecimento de quaisquer outras línguas oficiais¹⁵ (falado e escrito, como utilizador independente de nível B2, nos três domínios: Oralidade, Escrita e Compreensão) da União Europeia.

Domínio 3: Subsistema de ENERGIA:

- > Estudos universitários no domínio da engenharia OU das ciências exatas¹⁶ OU dos transportes;
- Bom conhecimento da língua inglesa¹⁷;
- No mínimo, experiência profissional de três anos na manutenção, operação ou conceção do subsistema de energia;
- No mínimo, experiência profissional de três anos na elaboração, avaliação e gestão das especificações energéticas;
- Conhecimento de métodos e ferramentas de gestão de projetos, com experiência profissional de, pelo menos, 1 ano;
- > Conhecimento e experiência em matéria de interoperabilidade, em especial no que se refere ao subsistema de energia;
- > Experiência profissional comprovada num contexto internacional;
- No mínimo, experiência profissional de um ano em autorização de veículos ferroviários.

<u>Domínio 4:</u> Segurança e Operações:

- > Estudos universitários no domínio da engenharia OU das ciências exatas¹⁸ OU dos transportes;
- Bom conhecimento da língua inglesa¹⁹;
- > No mínimo, 3 anos de experiência profissional em operações ferroviárias;
- No mínimo, 3 anos de experiência profissional em desenvolvimento ou auditoria de sistemas de gestão da segurança (ou de outros sistemas de gestão semelhantes);
- No mínimo, 1 ano de experiência profissional em métodos e ferramentas de gestão de projetos;
- No mínimo, 1 ano de experiência profissional em integração de fatores humanos e cultura de segurança²⁰;

¹⁴ Com base no volume de trabalho das atividades de autorização de veículos, a Agência necessita de pessoal adicional com bom domínio das línguas especificadas, sendo necessário, no mínimo, um conhecimento correspondente ao nível B2 nos três domínios: Oralidade, Escrita e Compreensão 15 Ver nota de rodané 9.

¹⁶ As ciências exatas são as ciências «que permitem a precisão absoluta dos seus resultados». Matemática, Química e Física são exemplos de ciências exatas

¹⁷ Dado que a língua veicular da Agência é o inglês, é necessário possuir conhecimentos correspondentes, no mínimo, ao nível B2 (nos 3 domínios: Oralidade, Escrita e Compreensão)

¹⁸ As ciências exatas são as ciências «que permitem a precisão absoluta dos seus resultados». Matemática, Química e Física são exemplos de ciências exatas

¹⁹ Dado que a língua veicular da Agência é o inglês, é necessário possuir conhecimentos correspondentes, no mínimo, ao nível B2 (nos 3 domínios: Oralidade, Escrita e Compreensão)

²⁰ Não deve ser confundido com a gestão de Recursos Humanos (aptidões e competências)! Por fatores humanos entende-se: «Conhecimento da cultura de segurança e dos fatores humanos em matéria de segurança».

- Bom domínio (falado e escrito, enquanto utilizador independente de nível B2 nos três domínios: Oralidade, Escrita e Compreensão) de <u>um ou mais</u> dos seguintes idiomas²¹: búlgaro, checo, alemão, húngaro, polaco, português, esloveno, eslovaco, lituano, letão, estónio e croata;
- Bom conhecimento de quaisquer outras línguas oficiais²² (falado e escrito, como utilizador independente de nível B2, nos três domínios: Oralidade, Escrita e Compreensão) da União Europeia.

As qualificações académicas e a experiência profissional devem ser descritas da forma mais precisa possível no formulário de candidatura da Agência Ferroviária da União Europeia.

Os candidatos considerados mais adequados com base nos critérios de seleção serão convidados a realizar uma entrevista e um teste escrito.

IV - ENTREVISTA E TESTE ESCRITO

Os candidatos convidados para a fase de teste, que inclui uma entrevista estruturada e um teste escrito, serão avaliados e classificados com base nos seguintes critérios:

Para a entrevista: critérios aplicáveis aos 4 domínios:

Competências comportamentais e sociais:

- Motivação;
- Capacidade de trabalho em equipa;
- Análise e resolução de problemas;
- > Competências de orientação do serviço

Competências técnicas:

- > Compreensão do funcionamento do sistema ferroviário e de outros sistemas de transporte, bem como conhecimento das políticas ferroviárias da União Europeia e do quadro jurídico aplicável;
- Capacidade de comunicar eficazmente em inglês.

Para a entrevista: critérios relevantes para o domínio de AV de Material Circulante:

> Conhecimento da interoperabilidade ferroviária, em especial no que se refere à manutenção, conceção, operação e autorização de veículos, com incidência no subsistema de material circulante.

Para a entrevista: critérios relevantes para o <u>domínio de AV de ERTMS - Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário</u>:

Conhecimento da interoperabilidade ferroviária, em especial no que se refere à manutenção, conceção, operação e autorização de veículos, com incidência no subsistema de controlocomando e sinalização de bordo (ERTMS e GSMR a bordo).

Para a entrevista: critérios aplicáveis ao domínio da ENERGIA:

> Conhecimento da interoperabilidade ferroviária, nomeadamente no que se refere à manutenção, conceção, operação e autorização do subsistema da energia.

²¹ Com base no volume de trabalho das atividades de autorização de veículos, a Agência necessita de pessoal adicional com bom domínio das línguas especificadas, sendo necessário, no mínimo, um conhecimento correspondente ao nível B2 nos três domínios: Oralidade, Escrita e Compreensão 22 Ver nota de rodapé 9.

Para a entrevista: Critérios relevantes para o domínio de Segurança e Operações:

- Conhecimento de sistemas de gestão (da segurança) e de operações ferroviárias;
- > Sensibilização para a segurança: Capacidade de identificar, avaliar, atenuar e monitorizar os riscos, com foco na segurança.

Para o teste escrito: critérios aplicáveis a todos os domínios:

- > Conhecimentos e competências relacionados com os lugares específicos;
- > Capacidade de resumir questões técnicas de forma clara e compreensível;
- Competências conceptuais e analíticas (incluindo análise de negócios);
- Capacidade de comunicar eficazmente em inglês por escrito.

Relativamente aos candidatos cuja língua materna seja o inglês, a sua capacidade para comunicar numa segunda língua da UE será testada durante a entrevista. Uma vez que este é um dos requisitos gerais acima enunciados, a ausência de prova do nível satisfatório da segunda língua da UE levará à exclusão do candidato.

No que diz respeito às línguas oficiais adicionais da União Europeia, nos domínios 1, 2 e 4: os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos/provas de que possuem o nível necessário. Estes idiomas também podem ser testados qualitativamente durante a entrevista.

Convite à Apresentação de Candidaturas para a vaga de Administrador (Responsável de Projeto) no Departamento/Unidade Operacional

Agente Temporário 2(f) (AD6) – com vista à constituição de listas de reserva – ERA/AD/2021/001-OPE

Data de publicação: 10/05/2021	Prazo para apresentação das candidaturas:
	08/06/2021 (23h59 CET, hora de Valenciennes)
Tipo de contrato: Agente Temporário 2(f)	Local de trabalho: Valenciennes, França
Grupo de funções e grau: AD6	
Duração do contrato: 4 anos, renovável por um	Vencimento de base mensal: 5563,58 EUR no
período determinado não superior a 4 anos. Se for	primeiro escalão, com um fator de ponderação de
renovado uma segunda vez, o contrato passa a ser	20,5 % (a partir de 01/07/2020), acrescidos de
por tempo indeterminado	prestações específicas, se aplicável
Departamento Operacional e Unidade PAD: ver abaixo	
As candidaturas devem ser enviadas por correio	Lista de reserva válida até: 08/06/2023, com
eletrónico exclusivamente para o seguinte	possibilidade de renovação
endereço: jobs@era.europa.eu	

A AGÊNCIA

A Agência Ferroviária da União Europeia é uma agência da União Europeia criada pelo <u>Regulamento (UE)</u> <u>2016/796</u>. Tem por finalidade apoiar o desenvolvimento de um espaço ferroviário europeu único, sem fronteiras, que garanta um elevado nível de segurança.

A principal missão da Agência é tornar o sistema ferroviário mais funcional para a sociedade.

A fim de alcançar esse objetivo, estamos empenhados em:

- > fornecer certificados e autorizações e prestar serviços de pré-aprovação ao setor ferroviário;
- desenvolver uma abordagem comum à segurança no Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS);
- monitorizar autoridades nacionais de segurança (ANS) e organismos notificados;
- prestar assistência (por exemplo, divulgação, formação) aos Estados-Membros, às ANS e às partes interessadas;
- prestar apoio técnico à Comissão Europeia; e
- promover o acesso simplificado dos clientes ao setor ferroviário europeu.

Estão disponíveis mais informações sobre as nossas atividades no nosso <u>Documento Único de Programação</u>.

A Agência tem a sua sede em Valenciennes, dispondo também de algumas instalações em Lille, dedicadas a eventos específicos. Consulte a seguinte ligação <u>aqui</u> para obter informações sobre a missão, a visão e os valores da Agência.

Poderá obter mais informações sobre a Agência em era.europa.eu.

O DEPARTAMENTO DE SISTEMAS FERROVIÁRIOS

O Departamento de Sistemas Ferroviários (RSY) é o centro de competência em matéria de sistemas ferroviários para a Agência.

Organizado em três unidades diferentes, o departamento RSY abrange:

- > Segurança e operações ferroviárias;
- > Interoperabilidade ferroviária de veículos e infraestruturas;
- > Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS) e Telemática.

O Departamento de Sistemas Ferroviários visa impulsionar a evolução da arquitetura do sistema-alvo do Espaço Ferroviário Europeu Único (SERA) em termos de especificações e de processos de verificação e certificação.

O RSY é também responsável pela elaboração de propostas e pelo apoio ao setor, a fim de otimizar a evolução do sistema-alvo ferroviário «SERA», explorando as soluções mais vantajosas com vista a uma maior interoperabilidade técnica e operacional. Além disso, o RSY está encarregado da manutenção e, na medida do possível, do aumento da segurança e do desempenho geral do sistema ferroviário.

Outra das suas missões consiste em atuar como memória institucional da evolução da arquitetura do sistema ferroviário «SERA» e como autoridade responsável pelo sistema ERTMS e pelas aplicações telemáticas para serviços de passageiros e mercadorias.

O RSY visa assegurar a coerência das decisões técnicas tomadas nas diferentes unidades e equipas da Agência.

UNIDADE DE PLANEAMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICAÇÕES

A Unidade de Planeamento e Emissão de Certificações (PAD) constitui o centro de projetos da Agência, o mais recente domínio de intervenção da Agência.

Diversos especialistas trabalham nas principais áreas da Unidade, concentradas essencialmente nas seguintes atividades:

- › Autorização de (tipos de) veículos;
- > Certificados únicos de segurança; e
- Homologação das vias férreas do ERTMS.

Tudo isto faz parte das novas atribuições que a Agência irá assumir devido à aplicação do 4.º Pacote Ferroviário.

Além destas atividades de aprovação, a Unidade de Planeamento e Emissão de Certificações assegura também a boa gestão e o controlo de projetos e de programas desenvolvidos pela Agência, cruciais para a sua reputação e para o bom funcionamento do espaço ferroviário europeu único.

A Unidade de Planeamento e Emissão de Certificações desempenha um papel importante na informação sobre a aplicação do documento de trabalho da Agência à Unidade EXO.

PROCESSO DE CANDIDATURA

Para que as candidaturas **sejam válidas**, os candidatos têm de apresentar o formulário de candidatura da ERA devidamente preenchido na data-limite para a apresentação de candidaturas.

Os candidatos titulares de graus/diplomas de países não pertencentes à UE devem enviar as versões digitalizadas dos graus/diplomas <u>validadas</u> pela UE juntamente com a respetiva candidatura à Agência Ferroviária da União Europeia.

A inobservância das instruções implica a exclusão do candidato em causa do processo de seleção.

Sendo o inglês a língua veicular da Agência, os candidatos são convidados a apresentar a candidatura em inglês, para facilitar o processo de seleção.

As candidaturas devem ser enviadas por correio eletrónico para o endereço <u>jobs@era.europa.eu</u> até **08/06/2021** às 23:59 CET (hora de Valenciennes) o mais tardar, **indicando claramente o número de referência do convite à apresentação de candidaturas no campo «Assunto»**.

Note que as candidaturas apresentadas por fax ou correio não serão tidas em consideração.

Se, em qualquer fase do processo, se verificar que a informação fornecida por um candidato é incorreta, o candidato em questão poderá ser desqualificado.

É proibido aos candidatos, ou a qualquer outra pessoa, em seu nome, estabelecer direta ou indiretamente contactos com os membros do Comité de Seleção. A autoridade habilitada a celebrar contratos por delegação (a seguir designada AHCC) reserva-se o direito de desqualificar qualquer candidato que desrespeite essa instrução.

Serão constituídas listas de reserva, que serão válidas durante 2 anos a contar da data de encerramento do processo de seleção. A validade das listas de reserva pode ser prorrogada se a AHCC assim o decidir. As listas de reserva podem ser utilizadas para o recrutamento de agentes para outros lugares com o mesmo grupo de funções e grau e que requeiram o perfil acima descrito.

Tenha em atenção que, devido ao grande número de candidaturas que poderemos receber na datalimite de apresentação, o sistema poderá ter problemas no processamento de grandes quantidades de dados. Os candidatos são, por conseguinte, aconselhados a enviar a sua candidatura à Agência Ferroviária da União Europeia bastante antes do término do prazo.

Importante: Os documentos comprovativos (cópias autenticadas de graus/diplomas, referências, comprovativos da experiência, etc.) NÃO devem ser enviados nesta fase, mas serão solicitados numa fase posterior do processo. Não serão devolvidos quaisquer documentos aos candidatos.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será organizada como se segue:

- 1. A AHCC cria um Comité de Seleção. Os nomes dos membros são publicados no sítio web da ERA;
- O Comité de Seleção irá verificar as candidaturas apresentadas com base nos critérios específicos descritos na secção «Critérios de elegibilidade» do Convite à Apresentação de Candidaturas;
- As candidaturas que satisfaçam estes critérios serão posteriormente avaliadas e classificadas com base nos critérios de seleção descritos na secção «Critérios de seleção» do Convite à Apresentação de Candidaturas;
- 4. Para cada um dos domínios, só são considerados candidatos que obtenham, no mínimo, 60 % do total de pontos atribuídos aos critérios de seleção. Nesta lista e para cada domínio, o Comité de Seleção elabora uma lista com os candidatos que obtenham as classificações mais elevadas, que serão convidados para a entrevista e para um teste escrito;

- 5. As entrevistas e o teste escrito serão realizados em inglês. Se a língua materna do candidato for o inglês, a segunda língua indicada no formulário de candidatura será objeto de teste. Os candidatos que tenham indicado os seus conhecimentos de búlgaro, checo, alemão, húngaro, polaco, português, esloveno, eslovaco, lituano, letão, estónio e croata podem ser sujeitos a testes orais nessas línguas, segundo os seus critérios de seleção, por peritos que não serão necessariamente membros do comité de seleção;
- 6. As pontuações das entrevistas e do teste escrito são fixadas da seguinte forma:
 - Pontuação total da 70 pontos Pontuação mínima de aprovação: 42 pontos (60 %) entrevista:
 - Pontuação total do 30 pontos Pontuação mínima de aprovação: 18 pontos (60 %) teste escrito:

O teste escrito dos candidatos não deverá ser avaliado se não for obtida a pontuação mínima para aprovação durante a entrevista;

- 7. Na sequência dos resultados das entrevistas e do teste escrito, para os **domínios 1, 2 e 4**: os primeiros **12** candidatos (número indicativo) serão inscritos na lista de candidatos adequados. **Para o domínio 3**: os primeiros **6** (número indicativo) candidatos serão inscritos na lista de candidatos adequados.
 - O Comité de Seleção propõe listas de candidatos adequados, por ordem de classificação, à AHCC, para a colocação desses candidatos nas diferentes listas de reserva. Os candidatos devem ter presente que a inclusão nestas listas não garante a contratação;
- 8. A lista de reserva será válida até **08/06/2023**, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da AHCC:
- 9. As listas de reserva estabelecidas através de procedimentos de seleção externos podem ser partilhadas com outras agências da UE;
- 10. Em conformidade com a Decisão n.º 210, Título II, alínea b), do artigo 2.º do Conselho de Administração (MB), a Agência pode, a título excecional, oferecer um contrato de trabalho para um agente contratual (CA) semelhante a um candidato aprovado numa lista de reserva de agente temporário (AT);
- 11. Os candidatos inscritos nas listas de reserva podem ser convidados a realizar uma entrevista com o diretor executivo.
- 12. Antes de lhes ser proposto um contrato de trabalho, os candidatos nomeados devem apresentar todos os documentos relevantes comprovativos da formação académica e da experiência profissional;
- 13. Antes de contratar um agente temporário, a AHCC apura se o candidato tem qualquer interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência, ou qualquer outro conflito de interesses. O candidato deve informar a AHCC de qualquer conflito de interesses, real ou potencial, utilizando para o efeito um formulário específico. Se necessário, a AHCC tomará as medidas adequadas;
- 14. A Agência aplica regras muito rigorosas em matéria de conflito de interesses. Tendo em conta a natureza específica e especial do trabalho desenvolvido pela Agência Ferroviária da União Europeia, o Conselho de Administração adotou regras específicas em matéria de conflito de interesses aplicáveis aos membros do pessoal. Para mais informações, consulte a Decisão n.º 199 do Conselho de Administração que adota o quadro de boa conduta administrativa e o respetivo anexo. Os candidatos devem confirmar a sua disponibilidade para cumprir estas regras no seu formulário de candidatura;
- 15. Em circunstância alguma devem os candidatos abordar o comité de seleção, direta ou indiretamente, a respeito desta contratação. A AHCC reserva-se o direito de desqualificar qualquer candidato que desrespeite essa instrução.

RESUMO DO REGIME APLICÁVEL E DOS BENEFÍCIOS

- 1. Os vencimentos estão isentos do imposto nacional, sendo antes pago um imposto em benefício da União Europeia, retido na fonte;
- 2. Férias anuais de dois dias por cada mês de calendário, mais dias adicionais por idade e grau, mais 2 ½ dias para pessoal expatriado e ainda, em média, 16 dias feriados da ERA, por ano;
- 3. Formação técnica geral e pertinente, acrescida de oportunidades de desenvolvimento profissional;
- 4. Regime de Pensões da UE (após 10 anos de serviço);
- 5. Regime Comum do Seguro de Doença da UE, cobertura de seguro contra acidentes e doenças profissionais, subsídio de desemprego e por invalidez e seguro de viagem;

Dependendo da respetiva situação pessoal e do local de origem, o agente pode, além disso, ter direito a:

- 6. Subsídio de expatriação ou de residência no estrangeiro;
- 7. Abono de lar;
- 8. Abono por filho a cargo;
- 9. Abono escolar;
- 10. Subsídio de instalação e reembolso de despesas de mudança;
- 11. Ajudas de custo temporárias iniciais;
- 12. Outras prestações (reembolso de despesas de viagem relativas à entrada em funções, etc.)

Para mais informações sobre o regime aplicável, consulte o anexo VII do Estatuto dos Funcionários (da página 96 à 110):

https://eur-lex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/?uri=CELEX%3A01962R0031-20210101&qid=1617798743617

COMPROMISSOS

Compromisso com a igualdade de oportunidades:

A Agência é um empregador que segue uma política de igualdade de oportunidades e insta todos os candidatos a apresentar candidaturas que preencham os critérios de elegibilidade e seleção, sem distinção de qualquer natureza em razão da nacionalidade, idade, raça, convicções políticas, filosóficas ou religiosas, de género ou orientação sexual e independentemente de deficiência, estado civil ou outra situação familiar.

Procedimento de recurso:

Os candidatos que participaram num processo de seleção podem pedir feedback sobre o seu desempenho no teste escrito, nos testes adicionais e nas entrevistas. Um candidato que considere que o processo foi implementado incorretamente e/ou que existiu um erro em qualquer fase do processo de avaliação pode solicitar uma revisão da sua candidatura e pode apresentar uma queixa ou um recurso. Para o efeito, pode apresentar um pedido de revisão, no prazo de 20 dias de calendário a contar da data de receção da mensagem por correio eletrónico que o notifica da rejeição da sua candidatura. O pedido de revisão deve mencionar a referência do processo de seleção em causa e especificar claramente o(s) critério(s) que pediu para ser(em) reconsiderado(s), bem como os fundamentos do pedido de revisão.

Este pedido deverá ser dirigido ao Presidente do
comité de seleção e enviado para o endereço
eletrónico da Agência (jobs@era.europa.eu).
O candidato deve ser informado, no prazo de
15 dias de calendário a contar da data de receção
do seu pedido, sobre a decisão do comité de
seleção.

PROCEDIMENTOS DE RECURSO E DE RECLAMAÇÃO

No caso de um candidato considerar que foi prejudicado por uma determinada decisão, pode apresentar uma reclamação ao abrigo do artigo 90.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários e do Regime Aplicável aos outros Agentes da União Europeia, enviando-a para o seguinte endereço:

The Executive Director of the European Union Agency for Railways 120, Rue Marc Lefrancq FR - 59300 Valenciennes

A reclamação deve ser apresentada no prazo de 3 meses a contar da data em que o candidato é notificado do ato que o prejudica.

No caso de a reclamação não ser aceite, o candidato pode apresentar um recurso judicial nos termos do artigo 270.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do artigo 91.º do Estatuto dos Funcionários e do Regime aplicável aos Outros Agentes da União Europeia junto do:

Tribunal Geral da União Europeia http://curia.europa.eu/

Tenha em atenção que a AHCC não tem competência para alterar as decisões de um comité de seleção. O Tribunal tem reiteradamente defendido que o amplo poder de apreciação de que dispõe o comité de seleção não está sujeito à fiscalização do Tribunal, exceto em caso de violação das regras que regem o procedimento do comité de seleção.

O candidato pode também apresentar uma queixa junto do Provedor de Justiça Europeu nos termos do artigo 228.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e de acordo com as condições estabelecidas na Decisão do Parlamento Europeu de 9 de março de 1994 relativa ao estatuto e às condições gerais de exercício das funções de Provedor de Justiça Europeu, publicada no Jornal Oficial da União Europeia L 113, de 4 de maio de 1994:

European Ombudsman

- 1 Avenue du Président Robert Schuman CS 30403
- F 67001 Strasbourg Cedex http://www.ombudsman.europa.eu

Note que as queixas apresentadas ao Provedor de Justiça não têm efeito suspensivo sobre o prazo previsto no artigo 90.º, n.º 2, e no artigo 91.º do Estatuto dos Funcionários da União Europeia para apresentar, respetivamente, uma queixa ou um recurso junto do Tribunal Geral da União Europeia, nos termos do artigo 270.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados comunicados pelos candidatos são tratados para fins de gestão das candidaturas com vista a uma possível pré-seleção e contratação por parte da Agência.

As informações pessoais solicitadas aos candidatos serão tratadas em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE.

Para mais informações, consulte:

Privacy Statement – Selection and engagement of the Agency Staff (TA, CA, SNE and trainees)

[Declaração de Confidencialidade – Seleção e contratação de pessoal da Agência (AT, AC, PND e estagiários)]